PUBLICADO
Hoje Paraná S.A
Edição 911
Página 15
Data 18/10/17

LEI Nº 4390

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL		
07.002.12.365.1201.2.248.	PROJETO "BRASIL CARINHOSO"		
991	3.3.90.30.00.00	2607 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
990	3.3.90.30.00.00	2612 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
988	3.3.90.32.00.00	2612 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUIT	35.000,00
989	3.3.90.33.00.00	2612 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	60.000,00
		Total Suplementação:	**125.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de até R$ 16.548,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e resultantes do excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de até R$ 108.452,00 (cento e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de outubro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal